A taxa de renovação de licença será cobrada na forma da Tabela IV, anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de maio de 1.967.

Publicada e registrada

Rega e publ. nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. com.,

Lei nº 1423, de 9 de maio de 1967

Declara utilidade pública a Caixa Escolar que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado utilidade pública, a Caixa Escolar que funciona junto do Grupo Escolar "Vicente de Paulo", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de maio de 1.967.

Publicada e registrada

Rega e publ. nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. com.,